

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-001 - SEMED**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-FME**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-001 - SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A EMPRESA FRANCINALDO F. DE LIMA (APUMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **FRANCINALDO F. DE LIMA (APUMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.342/0001-30, com sede à Rua Porto Velho, nº 2027, Bairro Ibiza, Altamira/PA, Email: naldobio2004@gmail.com, telefone: (93) 99127-0222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº 4932358 PC/PA e do CPF nº 767.782.662-87, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, nº 2027, Bairro Cooperfron, Altamira/PA, CEP: 68.370-001, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-001 - SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 361 00071 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-001 - SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**

CNPJ Nº 28.553.049/0001-90

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

**FRANCINALDO F. DE LIMA**

24.821.342/0001-30

FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA

CPF: 767.782.662-87

**CONTRATADA**